

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL DENTINHO DE LEITE

REGIMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO
INFANTIL



ESCOLA
DENTINHO DE LEITE

DEZEMBRO, 2019.

Sumário

FILOSOFIA, FINS E OBJETIVOS	4
1 FILOSOFIA.....	4
1.1: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO	4
1.2: OBJETIVOS DA ESCOLA.....	4
1.3 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	4
2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA.....	6
2.1: DIREÇÃO	6
2.2: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	7
2.3: CORPO DOCENTE	7
2.4 CORPO DISCENTE	8
2.5 CONSTITUIÇÃO DE TURMAS.....	8
2.6 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO	8
2.7 PLANO DE ATIVIDADES	9
2.8 PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR.....	9
2.9 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	9
3.1: REGIME ESCOLAR	9
3.2: MATRÍCULA.....	9
3.3: METODOLOGIA DE ENSINO.....	9
3.4 AVALIAÇÃO.....	10
3.5 TRANFERÊNCIA ESCOLAR.....	11
3.6 SERVIÇO DE APOIO ESPECIALIZADO	11
4.0 BIBLIOTECA ESCOLAR	11
4.1 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL	12
4.2 CÍRCULO DE PAIS E MESTRES.....	12
5.0 CONTROLE DE FREQUÊNCIA	12
6.0 NORMAS DE CONVIVÊNCIA	12
7.0 CALENDÁRIO ESCOLAR.....	13
8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS	13

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE MANTENEDORA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE
RUA PADRE REUS Nº 36		99960-000	CHARRUA
FONE	EMAIL		
3398-1115	educacao@charrua.gov.rs.br		
ESTABELECIMENTO			
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENTINHO DE LEITE			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE
RUA JOÃO LAURINDO CALDATTO Nº 87		99960000	CHARRUA
FONE: 54- 996092463			
NATUREZA DO ATO LEGAL RELATIVO AO ESTABELECIMENTO	ORGÃO EMISSOR	NÚMERO	DATA
DECRETO DE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO	GOVERNO MUNICIPAL	1.285	26/02/2014

FILOSOFIA, FINS E OBJETIVOS

1 FILOSOFIA

A filosofia da Escola Municipal de Educação Infantil **DENTINHO DE LEITE** inserida no processo educativo, visa o desenvolvimento integral da criança de 6 meses até os 5 anos, considerando a sua realidade sociocultural, respeitando suas potencialidades e características dentro dos princípios de igualdade, justiça, liberdade e solidariedade.

1.1: FINALIDADE DA EDUCAÇÃO

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, oportunizar o desenvolvimento global e harmônico da criança, até os cinco anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2: OBJETIVOS DA ESCOLA

Considerando que a criança deve ser respeitada como um ser que tem o direito de viver o seu próprio tempo, a Escola Municipal de Educação Infantil **DENTINHO DE LEITE** se propõe a:

- Incentivar o processo de socialização.
- Estimular o espírito de autonomia e independência;
- Promover a integração entre escola e comunidade;
- Proporcionar o desenvolvimento infantil, abrangendo todas as áreas do conhecimento e da aprendizagem;
- Desenvolver as potencialidades físicas, sociais, afetivas, culturais e éticas;
- Despertar o senso crítico.
- Estimular o brincar como forma de desenvolver a construção do conhecimento;
- Promover a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação adotando os recursos pedagógicos necessários.

1.3 OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil tem por objetivos:

- Oportunizar condições que favoreçam o desenvolvimento físico, psicológico e

intelectual da criança, em complementação à ação da família.

- Promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela vivência em sociedade.
- Oferecer condições que favoreçam o desenvolvimento da criança.
- Oportunizar momentos de lazer e prazer voltados para a aprendizagem;
- Oportunizar a integração das crianças socialmente umas com as outras;

A Educação Infantil deve organizar-se de modo que as crianças desenvolvam as seguintes competências e habilidades:

- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade;
- Disponibilizar o atendimento educacional especializado, apoiando, complementando a escolarização do educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, através de recursos e estratégias

realizando o processo de construção do conhecimento.

2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA

2.1: DIREÇÃO

A administração da escola fica a cargo de um Diretor (a), com carga horária de 44 ou 22 horas semanais, a mesma é indicada pela Entidade Mantenedora. O(a) diretor(a), elemento habilitado conforme legislação vigente. Representa legalmente a escola, tendo a seu cargo a administração do estabelecimento, dirigindo e superintendendo todas as atividades realizadas no mesmo. Para exercer o cargo de Direção é exigido experiência docente de no mínimo 3 anos de atividade. São atribuições do(a) Diretor(a):

- Zelar pelo andamento dos trabalhos na Educação Infantil;
- Cumprir e fazer cumprir as leis e determinações do Regimento da escola;
- Coordenar as atividades do corpo docente;
- Comparecer ou fazer-se representar nas solenidades de caráter cívico, cultural ou social realizadas no município;
- Promover o bom relacionamento entre a escola, as famílias e a comunidade em geral;
- Convocar e programar junto com o corpo docente, sessões cívicas, horas comemorativas e todas as atividades que promovam o progresso da escola;
- Propor e/ou aprovar formas de atuação adequadas as possibilidades da escola, para dar cumprimento ao que for planejado;
- Oportunizar uma constante atualização do corpo docente e do pessoal do apoio administrativo;
- Coordenar, junto com a Secretaria de Educação a elaboração e aprovação do Calendário Escolar;
- Programar a distribuição e adequado aproveitamento dos recursos humanos e materiais;
- Aprovar as normas internas de funcionamento dos serviços existentes na escola;
- Promover e coordenar a avaliação global da escola.

- Tratar com muita afetividade e calma as crianças, valorizando-as sem causar traumas.

A Direção é responsável pela organização geral da escola e pelo planejamento, execução e avaliação de todos os serviços escolares.

A função do Diretor abrange toda a escola, desde as atividades pedagógicas a resolução de problemas administrativos.

2.2: COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

O Coordenador Pedagógico acompanha o desenvolvimento do trabalho pedagógico, coordena e controla o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme a linha filosófica e os objetivos da escola.

Na falta de um profissional habilitado, assume, excepcionalmente, a Coordenação Pedagógica, um professor com licenciatura plena na área de educação.

São atribuições do Coordenador Pedagógico:

- a) Elaborar o Plano de Ação e Serviço;
- b) Elaborar as normas internas do funcionamento do serviço;
- c) Promover no âmbito da escola, reuniões, sessões de estudo, encontros, palestras, seminários e outros;
- d) Propiciar condições favoráveis, necessárias ao bom desempenho docente;
- e) Manter atualizada a documentação pertinente ao serviço;
- f) Proceder a avaliação interna do serviço;
- g) Coordenar a avaliação global da escola.
- h) Dialogar com crianças e famílias para resolver problemas que por ventura surgirem.
- i) Assessorar individual e coletivamente o(a) professor(a) no trabalho pedagógico interdisciplinar;
- j) Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Atividades.

2.3: CORPO DOCENTE

O corpo docente é constituído por professores (as), habilitados nos termos da legislação vigente (Plano de Carreira e LDB). Os professores exercem o papel mais importante dentro da escola, atuam adequadamente e diretamente junto às crianças,

difundindo saberes educativos e psicológicos.

Participam plenamente na resolução de problemas da criança, que na sua maioria são de ordem sistêmica, nas dimensões fisiológicas, psicológicas, culturais, relacionais e da ausência dos pais.

Cabe ao docente cumprir as atribuições inerentes ao cargo, participar das atividades relacionadas ao Calendário Escolar, bem como planejar suas aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola.

2.4 CORPO DISCENTE

O Corpo Discente é constituído de todas as crianças matriculadas. A criança, ao ser matriculada, passa por um período de adaptação, fundamental ao seu desenvolvimento emocional. O número de dias e a carga horária serão estabelecidas pela escola em função da disponibilidade da Instituição.

2.5 CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

O agrupamento de crianças na Educação Infantil tem como referência a faixa etária e a proposta política pedagógica da instituição, observada a relação criança/ professor;

I- 0 a 2 anos- até 05 crianças por professor:

II- 3 anos- até 15 crianças por professor:

III- De 4 anos até completar 6 anos- até 20 crianças por professor:

a) Na faixa etária de 0 a 2 anos, admite-se a possibilidade de atendimento de até 10 crianças por professor com a assistência de um monitor, cuja formação mínima exigida é a de ensino médio;

b) Nenhuma turma pode funcionar sem a presença de professor habilitado, na forma da lei.

2.6 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Político Pedagógico da escola é um documento que é elaborado sob a coordenação da Equipe Pedagógica e Diretiva, em consonância com os demais membros da comunidade escolares, que visa nortear os compromissos da escola, nas áreas pedagógicas e administrativas a fim de garantir um ensino de qualidade.

Além desse aspecto formal, o Projeto Político Pedagógico da escola é o instrumento norteador das práticas educativas desenvolvidas nas mesmas, pois, expressa seus valores e crenças, em termos de educação, conhecimento, currículo e avaliação, sendo aprovado pela Mantenedora.

2.7 PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividade da Educação Infantil em consonância com o Projeto Político Pedagógico e o Referencial Curricular Municipal é resultado da produção coletiva dos sujeitos da ação pedagógica, servindo como base para a elaboração do Plano de Trabalho de cada professor.

2.8 PLANO DE TRABALHO DO PROFESSOR

É elaborado pelo educador a partir das necessidades, interesses dos educandos, da tomada de decisões, na observância aos princípios que norteiam o ensino e aprendizagem. O Plano de Trabalho do Professor é elaborado em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Referencial Curricular Municipal.

3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1: REGIME ESCOLAR

A escola adota regime anual para a Educação Infantil.

3.2: MATRÍCULA

A matrícula na escola compreende:

- a) admissão de alunos novos, mediante matrícula com documentação e preenchimento de ficha individual com dados pessoais da criança e da família.
- b) Rematrícula
- c) Admissão de alunos por transferência.
- d) Para ingresso na Educação Infantil, Pré-Escola, a criança deve ter no mínimo 4 (quatro) anos de idade completos até 31 (trinta e um) de março do ano em que ocorrer a matrícula.
- e) Os períodos previstos para as inscrições da matrícula e para efetivação da mesma são determinados pela Direção em consonância com orientações da mantenedora, através da publicação de Edital;
- f) O número de alunos matriculados por turma é fixado conforme normas vigentes.

3.3: METODOLOGIA DE ENSINO

Na Educação Infantil a ação pedagógica fundamenta-se nos níveis de desenvolvimento e construção do desenvolvimento da criança, enquanto cidadã, oportunizando-lhe experiências enriquecedoras e significativas, organizando um ambiente acolhedor e desafiador, que propicia a exploração da curiosidade infantil,

utilizando atividades lúdicas, incentivando a ampliação das potencialidades físicas, sócio afetivas, intelectuais e éticas, possibilitando-lhes o desenvolvimento do senso crítico e de progressiva autonomia.

A metodologia trabalhada focaliza os marcos de aprendizagem em consonância com as possibilidades psico-sócio-cognitivas, tendo em vista o compromisso de respeitar a criança como um ser que tem o direito de viver o seu próprio tempo.

Como Instituição Escolar, proporcionamos às crianças, respeitando suas peculiaridades e necessidades, uma educação humana e dialógica, participativa e solidária, quanto aos objetivos, conteúdos e metodologias.

Realizamos a produção e a apropriação do conhecimento na escola, através das mais variadas formas de organização curricular, possibilitando a cada criança ser sujeito do próprio desenvolvimento e assumi-lo de forma livre, autônoma e corresponsável.

No processo de construção e reconstrução do conhecimento, desafiamos as crianças para que pensem, questionem, levantem hipóteses, investiguem e busquem soluções.

Assumimos uma metodologia caracterizada pela reflexão-ação-reflexão. Queremos que a construção do conhecimento se dê de forma participativa, interativa e dialógica, valorizando o aprender contínuo. Para tanto, nos propomos realizar um trabalho que promova a cooperação, o respeito mútuo, à tomada de consciência, o empenho e a prontidão para superar desafios.

Na Educação Infantil a criança tem o direito de brincar e é através dessa perspectiva que o professor deve articular seus conhecimentos, ensinado de maneira lúdica, com fins didático-pedagógicos, contemplando os saberes necessários para a faixa sem deixar de observar as peculiaridades da infância.

3.4 AVALIAÇÃO

A avaliação caracteriza-se como um processo contínuo, participativo e interativo, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar. O ato educativo é percebido com a integração entre educação e cuidados, como duas funções indispensáveis e indissociáveis, para o desenvolvimento integral da criança.

A avaliação abrange dois focos distintos, específicos e intimamente relacionados;

- a) escola como um todo;
- b) o aluno, no seu desenvolvimento escolar.

a) Da Escola

A escola procede, periodicamente, a avaliação de todas as suas realizações, face aos objetivos propostos.

b) Expressão dos Resultados da Avaliação

A avaliação é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da Educação Básica, sem finalidade de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

A avaliação para a Educação Infantil é feita através da observação sistemática, acompanhando o crescimento harmonioso da criança nos aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor. Semestralmente, é dado conhecimento aos pais e responsáveis, através de um Parecer Descritivo, do resultado da avaliação do aluno sem caráter de promoção. A avaliação será semestral.

O professor poderá usar para melhor acompanhar o desenvolvimento de aprendizagem o sistema de portfólio, para cada criança que atende em suas turmas.

3.5 TRANFERÊNCIA ESCOLAR

As transferências podem ocorrer em qualquer época do ano letivo.

3.6 SERVIÇO DE APOIO ESPECIALIZADO

Constituem os Serviços de Apoio Pedagógico:

- a) Sala de Estudos;
- b) Sala de Recursos Multifuncional- Atendimento Educacional Especializado;
- c) Sala de informática.

4.0 SALA DE ESTUDOS

A sala de estudos tem por finalidade auxiliar no desenvolvimento do currículo como contação de histórias, projetos de leitura interagindo com os pais, constituindo fonte de informações, leitura e consultas para estudantes e professores, bem como efetuando fornecimento de livros.

4.1 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

As crianças quando necessitarem de Atendimento Educacional Especializado são encaminhados para a Sala de Recursos Multifuncional que funciona na escola municipal ao lado e para o grupo de socialização da UBS do município.

4.2 CÍRCULO DE PAIS E MESTRES

O Círculo de pais e Mestres é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade colaborar na assistência e formação do estudante, através da aproximação entre pais, estudantes e professores, promovendo a integração entre a escola e a comunidade escolar.

4.3 SALA DE INFORMÁTICA

A sala funciona na escola ao lado, onde alunos e professores podem realizar pesquisas, digitações, jogar jogos educativos, etc.

5.0 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

É obrigatória aos alunos a frequência às aulas e a todas as atividades curriculares, sendo apurada do primeiro ao último dia do período letivo.

O controle de frequência fica a cargo da escola, exigida na Educação Infantil-crianças pequenas- a frequência mínima de sessenta por cento (60%) do total de dias letivos para aprovação, porém a criança não pode ser reprovada por faltas. Os pais podem ser punidos pelo artigo 249 do Código Penal ou 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente no caso de infrequência do aluno.

É informado aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos.

6.0 NORMAS DE CONVIVÊNCIA

As normas de convivência regulam as relações do espaço escolar sendo elaboradas coletivamente e se constituem meios de assegurar os direitos e deveres do aluno embasados em valores e atitudes cidadãs para vida. Quando necessário os pais ou responsáveis são chamados à escola para diálogo.

O planejamento da gestão pedagógica da escola considerando a realidade de

demanda dos conflitos do cotidiano escolar, assume a responsabilidade de fazer encaminhamentos capazes de superar, com mediações da própria equipe diretiva da escola, juntamente com todo o corpo docente, construindo soluções de corresponsabilidade das partes envolvidas, tendo em vista a superação do problema com consequências positivas e educativas para o conjunto da comunidade escolar

7.0 CALENDÁRIO ESCOLAR

A equipe pedagógica elabora o Calendário Escolar como forma de organização do tempo e das atividades escolares, atendendo a realidade local. O Calendário Escolar é aprovado pelo CME.

O Calendário Escolar fixará entre outros:

- Início e término do período letivo;
- Dias destinados a reuniões pedagógicas, para formação, para planejamento, final de trimestre;
- Dias de comemorações da Escola estabelecidas por Lei;
- Períodos de recesso escolar, de férias para professores, alunos e funcionários;
- O Calendário Escolar está disponível na Secretaria Municipal de Educação, na secretaria da escola para que toda a comunidade escolar tenha acesso e no link do Conselho Municipal de Educação.

A Escola cumpre no mínimo 200 dias letivos e 800 horas, conforme legislação vigente.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Nos casos que queiram atendimento médico e na impossibilidade de ser localizado, de imediato o responsável, essa criança será encaminhada para receber atendimento médico especializado, dando ciência posteriormente ao responsável.

Nos casos em que a criança apresentar quadro de saúde instável, a equipe administrativa deve ser comunicada imediatamente.

Os casos omissos nesse Regimento são resolvidos pela Direção do Estabelecimento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Charrua, Dezembro de 2019.